



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/14/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

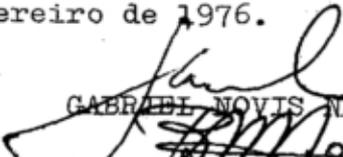
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, ítem IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/out/71),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Processo de Prestação de Contas, referente ao Convênio firmado com a CONCRETIDE, em 21.03.75, destinado ao Programa de Participação do Estudante nos Trabalhos do Magistério Superior (MONITORIA) no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Vice-Presidente


BENTO MACHADO LOBO - Membro


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro